



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 170

SUA COMUNICAÇÃO DE
15-01-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 953/XIV/2.ª, de 15 de janeiro de 2021, CDS-PP
Descargas poluentes no rio Cértima

Em resposta à Pergunta n. 953 /XIV/2.ª, de 15 de janeiro de 2021, formulada pelo Senhor Deputado João Pinho de Almeida do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. e 2. Parte do município da Mealhada integra o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Centro Litoral a nível de abastecimento de água, a partir da estação de tratamento de água (ETA) da Boavista, localizada em Coimbra. Contudo, e apesar de estar prevista, no Contrato de Concessão, a integração da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Barcouço, a sul deste concelho, esta integração ainda não se efetivou.

O município de Anadia não integra o Sistema e não faz parte do Contrato de Concessão da Águas do Centro Litoral (AdCL). A AdCL não conhece qualquer abordagem por parte do município para aderir ao Sistema.

3. A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), tem tido conhecimento de eventuais descargas poluentes esporádicas.

4. No âmbito das suas atribuições, concretamente no que diz respeito à proteção e valorização dos recursos hídricos, a APA promove várias ações de proteção, valorização e regularização da rede hidrográfica e de fiscalização de toda a sua área de intervenção, nomeadamente no Rio Cértima.

Mesmo no contexto da atual situação de contingência que decorre desde março de 2020, a APA tem promovido diversas ações de Fiscalização, quer sozinha, como em articulação com o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA/GNR) e com as Autarquias.

5. Foi levantado um auto pelo destacamento territorial de Anadia do SEPNA/ GNR, que deu origem a processo de contraordenação, que se encontra em tramitação.

6. As queixas são dirigidas às várias entidades fiscalizadoras competentes que se deslocam aos locais, a fim de verificar a veracidade dos factos e agir em conformidade, levantamento de Autos de Notícia, Relatório de Ocorrência, Relatório de Serviço ou Participação.

7. Os programas de monitorização implementados na APA no âmbito da Diretiva Quadro da Água contemplam amostragens 4 vezes por ano, uma por estação, abrangendo a avaliação dos parâmetros físico-químicos nas campanhas de Verão, Outono, Inverno e Primavera, dos poluentes específicos nas campanhas de Primavera e de Outono e dos elementos biológicos na Primavera. O controlo contempla igualmente a avaliação dos resultados enviados pelas entidades gestoras, respeitantes ao autocontrolo imposto nas licenças de rejeição.

8. A recolha de amostras de água para análise no rio Cértima ou seus afluentes é efetuada, no âmbito de ações de fiscalização ou na sequência dos planos de monitorização que se encontram a decorrer. A monitorização efetuada visa avaliar o estado ecológico das massas de água e é realizada para um conjunto de parâmetros físico-químicos, biológicos e poluentes específicos. Na Bacia Hidrográfica do Vouga, sub-bacia do rio Cértima, está definido um conjunto de estações de amostragem que permitem avaliar o estado ecológico das diferentes massas de água identificadas. No ano de 2017, as estações localizadas no rio Levira e no rio Águeda, evidenciaram a classe de qualidade 'inferior a bom' para o estado ecológico, tendo-se identificado como impactos mais significativos a poluição orgânica e a poluição por nutrientes. Nos anos 2018 e 2019 foi intensificada a monitorização, tendo-se monitorizado, nesta área, o rio Cértima, o rio Águeda e o rio da Serra, estando em curso a avaliação do estado das massas de água a constar no Plano de Gestão de Região Hidrográfica - 3.º ciclo.

9. Sim. Periodicamente e de forma não programada a APA procede a ações de Fiscalização a diversas utilizações dos Recursos Hídricos.

10. As ETAR Urbanas dos municípios de Anadia e Mealhada que rejeitam as águas residuais tratadas nos rios Cértima e Levira cumprem, na generalidade, os Valores Limite de Emissão impostos nas respetivas licenças de utilização dos recursos hídricos, que são emitidos tendo por base os requisitos de rejeição estabelecidos dos diplomas legais aplicados.

11. A apreciação dos relatórios do autocontrolo que as entidades gestoras efetuam aos efluentes tratados nas ETAR urbanas permite concluir que as mesmas apresentam condições de funcionamento regular. A entrada em funcionamento da ETAR de Sangalhos permitiu ao Município de Anadia a desativação das ETAR de Arcos e Mogofores, que apresentavam deficientes condições de funcionamento, contribuindo para a melhoria da qualidade do rio Levira.

O Município da Mealhada iniciou, em 2018, a reabilitação da ETAR da Mealhada, cuja conclusão está prevista para este ano.

12. No âmbito do Aviso n.º 7778/2020 do Fundo Ambiental, encontra-se em curso um protocolo entre o Fundo Ambiental, a APA e os municípios de Águeda, Aveiro e Oliveira do Bairro para intervir nessa matéria durante o ano de 2021.

13. É nesse sentido que o protocolo atrás referido foi assinado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LW/JP